

DIÁRIO OFICIAL

Município de Lavras



Edição Nº 2221 Quinta-Feira, 27 de Fevereiro de 2020

LEI Nº 4.547, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.020.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2020, de autoria do Vereador João Paulo Felizardo)

**DENOMINA DE VALMIRO FELIZARDO
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada “Valmiro Felizardo” a Rua Projetada 3, com início na Avenida João Alves Costa e término na Rua Ester Andrade Costa e entre as quadras 17 e 18, situada no loteamento Alta Villa Lavras.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, 18 de fevereiro de 2.020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal